A Sessão



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Exmo. Senhor. Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

191510 . E ADUZEU.

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de remeter para a audição prevista no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição e no artigo 8º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguints projects de diploma:

 Projecto de Decreto-Lei que desafecta uma parcela de terreno do domínio público aeroportuário do Estado sita no concelho de Santa Cruz das Flores.

DL 535/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regimento do Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional e no cumprimento do n.º 1 do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, solicita-se a emissão de parecer até ao dia 11 de Setembro de 2007.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

F. Al

Francisco André

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 2632 Proc. Nº 08.06

Data: 01 08 24 Nº 222 VIII

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão: / O L/L Cecel

Para parecer até, // 9 , 07
24 , 89 , 07

Ø Prosidente,

junt

A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Região Autónoma dos Açores está a promover obras de beneficiação da Rua da Esperança, em Santa Cruz, na ilha das Flores. Tais obras incluem o alargamento daquela via de comunicação e a construção de passeios, para o que é necessário utilizar pequenas parcelas dos terrenos que ladeiam a Rua da Esperança.

O projecto de alargamento da referida rua prevê a ocupação de 31,77 metros quadrados da parcela de terreno onde estão edificados os serviços técnicos e a torre de controlo do Aeroporto das Flores, pertencente ao domínio público do Estado sob administração da Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.

Tendo em consideração que a NAV Portugal, E.P.E. entende que o destaque daquela pequena parcela de terreno não prejudica a funcionalidade das suas infra-estruturas, tornase necessário, para se proceder ao alargamento da Rua da Esperança, desafectar tal parcela do domínio público do Estado e transferi-la para o domínio público da Região Autónoma dos Açores.

Foram ouvidos os órgãos do Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Desafectação do domínio público do Estado

É desafectado do domínio público do Estado a parcela de terreno com a área de 31,77m² sita no Concelho de Santa Cruz das Flores, assinalada a negro na planta publicada em ao presente decreto-lei e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Integração no domínio público da Região Autónoma dos Açores

A parcela de terreno referida no número anterior passa a integrar o domínio público da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3.°

Abate no cadastro

A Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E. procederá ao abate, nos bens dominiais sob sua administração, da parcela de terreno desafectada pelo presente decretolei.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de

O Primeiro-Ministro

O Ministro Estado e das Finanças

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

